



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Superintendente de Comunicação Social, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula da Silva Domingues**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Augusta Zander, nº 355, Loja 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-715, neste ato por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebould Rodrigues Marinho**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.678/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 07/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação, visando atender as necessidades da assessoria de comunicação social, pelo período de 12 meses", conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.678/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025 e a terminar em 21 de janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica pactuado entre as partes o valor R\$3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa correrá a conta das seguintes dotações:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

SECULT	02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.015.004.27.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

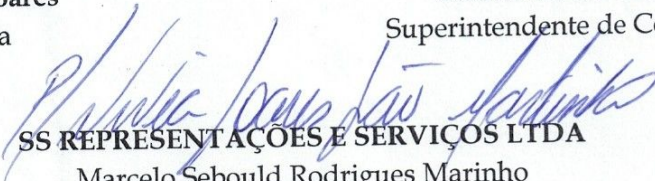
E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2025.

  
Daniela Soares  
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

  
Ana Paula da Silva Domingues  
Superintendente de Comunicação Social  
Matrícula 3395-2

  
SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: